ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

1.1 Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As Secretarias Municipais de Obras, Administração, Agricultura, Saúde e o Gabinete do Prefeito demandam, com frequência, o deslocamento de servidores, equipes técnicas, autoridades e materiais para a realização de atividades como acompanhamento e fiscalização de obras, atendimentos administrativos em campo, ações de apoio ao produtor rural, eventos institucionais, além de outras atribuições inerentes à gestão pública. Tais deslocamentos ocorrem tanto na zona urbana quanto na rural, e eventualmente fora dos limites do município, exigindo veículos compatíveis com diferentes tipos de terreno e finalidades operacionais.

2.2 Atualmente, o município enfrenta limitações na sua frota própria para suprir essas demandas, o que tem gerado dificuldades logísticas, atrasos nas atividades programadas e comprometimento da qualidade e da efetividade na prestação dos serviços públicos.

2.3 A ausência de veículos adequados para o transporte de servidores, equipes técnicas, autoridades e materiais essenciais afeta diretamente a execução das atividades planejadas, podendo impactar negativamente o atendimento à população, o andamento de obras públicas e o cumprimento da agenda institucional das referidas Secretarias.

2.4 Ressalta-se que foi instaurado o Processo Licitatório n.º 112/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 42/2025, com o objetivo de suprir parte dessa demanda. Contudo, o certame não obteve êxito integral, tendo em vista que dos itens licitados, verificou-se que 04 (quatro) veículos sedan 5 lugares restaram desertos, 03 (três) pick-ups com motor 1.6L foram fracassados, e apenas 01 (um) veículo do tipo SUV grande foi adjudicado e homologado.

2.5 Destaca-se que, em decorrência do item aceito, foi celebrado o Contrato Administrativo n.º 01/2026, o qual atende parcialmente à necessidade inicialmente identificada. Entretanto, permanece a carência dos demais veículos não contratados, evidenciando a continuidade da demanda e a necessidade de adoção de nova solução para suprir integralmente as necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

2.6 Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas administrativas para viabilizar a contratação que atenda plenamente à demanda existente, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

3.1 A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual,conforme consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no link https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&q=ivinhema&status=vigente, e no Portal da Transparência Municipal de Ivinhema, disponível em https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos da contratação anterior

4.2 A necessidade da Administração em exercício anterior foi parcialmente atendida por meio do Processo Licitatório n.º 112/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 42/2025, o qual estabeleceu requisitos técnicos compatíveis com as demandas institucionais à época. Durante a execução do referido certame, verificou-se que tais requisitos foram capazes de atender apenas parcialmente às necessidades da Administração, tendo em vista que o procedimento resultou em 03 (três) itens fracassados, 01 (um) item deserto e apenas 01 (um) item efetivamente aceito e contratado.

4.3 Dessa forma, entende-se que os requisitos técnicos anteriormente adotados permanecem adequados e podem ser utilizados como referência para o presente estudo, caso se confirme que a solução mais vantajosa seja a aquisição de veículos ou a contratação de serviços correlatos.

4.4 Ressalta-se, contudo, que o novo processo a ser instaurado, além de manter os parâmetros técnicos anteriormente definidos, contemplará a inclusão de 02 (dois) veículos do tipo van ou micro-ônibus, com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros, além do motorista (18+1), visando ampliar a capacidade de atendimento às demandas de transporte coletivo da secretária de saúde e demais necessidades institucionais da Administração Pública.

4.5 Considerando as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura , Secretaria Municipal de Saúde e pelo Gabinete do Prefeito, observa-se a necessidade de disponibilização de veículos que atendam de forma segura, eficiente e confortável às diferentes demandas da gestão municipal. Essas demandas envolvem o deslocamento de servidores e autoridades, o acompanhamento e fiscalização de obras, o transporte de materiais e equipamentos, ações de apoio ao produtor rural e a participação em eventos institucionais, tanto na zona urbana quanto na zona rural, e eventualmente fora dos limites do município.
Diante desse cenário, verificou-se que determinados perfis de veículos podem se mostrar adequados para atender às necessidades da Administração Municipal:

- **Sedan (5 lugares, motor mínimo 1.0 litro, flex, transmissão automática ou CVT, com itens de segurança obrigatórios):** recomendado para deslocamentos administrativos e institucionais, transporte de servidores e autoridades, bem como viagens em vias urbanas e rodovias, oferecendo conforto e economia.
- **Pick-up (motor mínimo 1.6 litro, flex, câmbio manual de 6 marchas):** indicada para atividades operacionais em áreas rurais e de obras, possibilitando o transporte de pequenos equipamentos, materiais de apoio e servidores em locais de acesso mais difícil.
- **Veículo tipo van ou minibus , para no mínimo 18 passageiros ou mais e o motorista (18+1)** motor de 4 cilindros com potência mínima de 145cv movido a diesel s10 mínimo de 2.0 cilindrada; tanque de combustível mínimo para 70 litros; transmissão manual de 06 velocidades: justifica pela necessidade permanente de atendimento às demandas de tratamento fora do domicílio, Muitos destes pacientes dependem diariamente do transporte fornecido pelo Município para continuidade de seus tratamentos de saúde, sendo indispensável a disponibilidade de veículos em condições adequadas de uso, conforto e segurança, especialmente vans destinadas ao transporte coletivo de pacientes.

4.6 Assim, os perfis de veículos acima descritos se apresentam como soluções que podem contribuir de maneira efetiva para suprir as demandas da Administração Municipal, garantindo melhor desempenho logístico, apoio às atividades de campo e eficiência no atendimento à população.

4.7 Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a eventual contratação, acompanhados das apólices de seguros (contra terceiros e de casco). Devem estar devidamente licenciados, com documentação regularizada (IPVA, seguro, etc.) e atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do CONTRAN.

4.8 O município dispõe de motoristas para operar os veículos e possui certame vigente para gerenciamento de combustíveis.

4.9 Os veículos devem estar disponíveis integralmente (24 horas por dia, 7 dias por semana), para atender às demandas diárias da Secretaria de Obras, Secretaria de administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde e do Gabinete do Prefeito.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

5.1 A Administração Municipal necessita de veículos de forma contínua, considerando a frequência das demandas de transporte vinculadas às atividades da Secretarias mencionadas. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que justificado e demonstrado o interesse da Administração.

6 - INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

6.1 Não se aplica a indicação de marcas ou modelos para a presente contratação, sendo suficiente o atendimento às especificações técnicas descritas.

7 - VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE MARCAS OU PRODUTOS

7.1 Não se aplica a vedação de marcas ou modelos devido à natureza do serviço.

8 - EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS

8.1 Não se aplica a exigência de amostras.

9- EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

9.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida por outro órgão para assegurar a execução do contrato.

10. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o regulamento ou o edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, cabendo à Administração avaliar sua conveniência à luz do interesse público e das características do objeto.

10.2 No caso em análise, considerando a natureza do objeto licitado, verifica-se que sua execução exige coordenação centralizada, responsabilidade técnica direta e acompanhamento contínuo, de modo que a fragmentação da execução mediante subcontratação não se mostra recomendável.

10.3 Ademais, ao se avaliar a capacidade administrativa e operacional do Município para o gerenciamento de subcontratados, constata-se que a autorização da subcontratação tenderia a gerar aumento da complexidade da gestão contratual, demandando maior esforço de fiscalização, controle e integração entre diferentes executores.

10.4 Tal cenário pode implicar custos administrativos adicionais e maior carga de trabalho para a Administração, sem evidência de benefícios proporcionais em termos de eficiência ou economicidade.

10.5 Diante desse contexto, conclui-se que a autorização da subcontratação não se apresenta como a alternativa mais adequada para a execução do objeto, podendo acarretar incremento de custos indiretos e riscos à adequada execução contratual. Assim, recomenda-se que o edital vede a subcontratação, como medida de simplificação da gestão contratual, preservação da economicidade e mitigação de riscos administrativos e operacionais, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021, pois a Administração entende não ser necessário.

12 - TRANSIÇÃO CONTRATUAL

12.1 Não haverá necessidade de transição contratual.

13- VISTORIA

13.1 Não se aplica a exigência de vistoria prévia, mas os veículos serão inspecionados no momento da entrega para verificar conformidade com as especificações.

14. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

14.1 (X) NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

14.2 A lei nº 14.133/2021 concede à Administração Pública a liberdade de decidir se permite ou não a formação de consórcios em processos licitatórios, sendo essa uma prerrogativa discricionária do gestor, conforme o artigo 15 da referida lei.

14.3 Embora não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve ser considerada principalmente para contratações de maior complexidade, onde a atuação de uma única empresa individualmente poderia comprometer o sucesso da licitação e, consequentemente, a execução do contrato.

14.4 No entanto, para bens ou serviços que são comuns no mercado e não apresentam complexidade técnica, a união de esforços em consórcios, não é considerada necessária para atender ao interesse público.

14.5 É crucial entender que a proibição da participação de empresas em consórcios, em muitos casos, não limita a competitividade; pelo contrário, pode aumenta-la. Isso ocorre porque um maior número de empresas tende a participar individualmente, intensificando a disputa entre licitantes.

14.6 A avaliação sobre o aumento ou a redução da competitividade deve ser feita caso a caso. Em licitações com poucos licitantes, a formação de consórcios pode ser uma ferramenta valiosa para ampliar a competitividade e garantir a satisfação do interesse público.

14.7 Por outro lado, em situações como a do objeto em questão, onde há muitos fornecedores disponíveis, permitir consórcios teria o efeito oposto. Diversas empresas poderiam se unir para conquistar o item licitado sem a necessidade de disputar entre si, o que reduziria a competição.

14.8 Considerando a existência de inúmeras empresas capazes de fornecer o objeto da licitação, a Administração optou por não permitir a participação de consórcios no instrumento convocatório. Essa decisão, por si só, não é vista como uma restrição á competitividade, economicidade ou moralidade.

15- LEVANTAMENTO DE MERCADO

15.1 Com base nas demandas recorrentes das Secretarias citadas nesse Estudo Técnico, foi identificada a necessidade de veículos adequados para transporte de, servidores, autoridades e materiais, visitas técnicas, acompanhamento de obras, vistorias em campo e suporte logístico a serviços operacionais, eventos institucionais e outras atividades administrativas, dentro e fora do município.

15.2 Para garantir a eficiência dessas atividades e evitar prejuízos à programação, é essencial a disponibilidade contínua de veículos em condições de segurança, conforto e legalidade. Os requisitos funcionais e operacionais foram definidos para avaliar as soluções de mercado, priorizando eficiência, economicidade e continuidade do serviço.

16 - DAS SOLUÇÕES

16.1 **Solução 1**: Aquisição de veículos próprios.
16.2 **Solução 2**: Locação de veículos.

17 - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

17.1 Análise da Solução 1 - Aquisição de Veículos Próprios

Pontos Negativos:

- Alto custo inicial, impactando significativamente o orçamento municipal, que não dispõe de recursos suficientes para a compra.
- Custos de manutenção preventiva e corretiva, além de gestão da frota (combustível, documentação, pneus, revisões).
- Depreciação do bem, com perda de valor ao longo do tempo.
- Risco de descontinuidade do serviço em caso de falhas mecânicas ou acidentes, exigindo substituição ou reparo pelo município.

Pontos Positivos:

- Integração dos veículos ao patrimônio público, permitindo uso conforme interesse da Administração.
- Autonomia de uso, sem dependência de contratos ou terceiros.
- Economia a longo prazo com uso frequente e prolongado.
- Disponibilidade imediata após aquisição e regularização.

17.2 Análise da Solução 2 - Locação de Veículos

Pontos Negativos:

- Custo acumulado a longo prazo pode superar o valor de aquisição.
- Ausência de patrimônio, pois o valor pago não gera bens para o município.
- Limitação contratual, condicionando o uso aos termos do contrato.
- Dependência do fornecedor, com possíveis impactos devido a atrasos ou falhas.

Pontos Positivos:

- Baixo impacto orçamentário inicial, facilitando o planejamento financeiro.
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada.
- Substituição imediata de veículos em caso de falha, garantindo continuidade.
- Flexibilidade para ajustar ou encerrar o contrato conforme necessidade.
- Veículos novos (zero quilômetro), reduzindo riscos operacionais e aumentando conforto e segurança.

17.3 Diante do exposto, conclui-se que a locação de veículos se apresenta como a solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal, por atender de forma imediata às demandas, garantir a continuidade dos serviços públicos e transferir à contratada responsabilidades relevantes como manutenção, substituição, documentação e seguro dos veículos.
A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Desvalorização de veículos próprios:**
 - A aquisição de veículos novos implica significativa depreciação patrimonial já nos primeiros anos. Segundo dados da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) e de estudos publicados por entidades do setor automotivo, em média, um veículo zero quilômetro sofre depreciação de 15% a 20% no primeiro ano e de 8% a 12% nos anos subsequentes, dependendo do modelo. Assim, um automóvel adquirido por R$ 120.000,00 poderá perder cerca de R$ 20.000,00 de valor apenas no primeiro ano, valor que não retorna ao erário público. Na locação, esse impacto econômico não recai sobre o Município.
2. **Custos de manutenção e pneus:**
 - Para veículos próprios, o Município arcaria com revisões periódicas, manutenções preventivas e corretivas, além da substituição de pneus e peças. De acordo com estimativas de mercado obtidas em oficinas credenciadas e concessionárias locais, o custo médio anual para um veículo de uso institucional pode variar entre R$ 6.000,00 a R$ 10.000,00, conforme quilometragem e condições de uso. Na locação, todos esses encargos ficam a cargo da contratada, reduzindo riscos de paralisação e garantindo disponibilidade da frota.
3. **Seguro e documentação:**
 - Veículos adquiridos demandam contratação anual de seguro, licenciamento, IPVA e emplacamento. De acordo com levantamento junto a corretoras de seguros e órgãos de trânsito estaduais (Detran/MS), tais custos podem representar em torno de 8% a 10% do valor do veículo ao ano. Na locação, tais custos são integralmente absorvidos pela empresa contratada, resultando em maior previsibilidade orçamentária.
4. **Gestão contratual simplificada:**
 Ao optar pela aquisição, o Município precisaria licitar e gerenciar separadamente contratos para:
 - manutenção preventiva e corretiva;
 - compra de pneus e peças;
 - seguro veicular;
 - documentação/licenciamento.

 A locação concentra todas essas obrigações em um único contrato,

trazendo maior eficiência administrativa e economia de tempo para a gestão pública.

5. **Disponibilidade imediata e substituição:**
 Em caso de falha mecânica ou acidente, veículos próprios permanecem indisponíveis até a conclusão do reparo. Já na locação, a empresa contratada deve fornecer veículo substituto, assegurando a continuidade das atividades essenciais das Secretarias.

17.4 Portanto, considerando o ciclo de vida do bem, os custos ocultos da aquisição (depreciação, manutenção, seguro, documentação) e as vantagens operacionais da locação (substituição imediata, previsibilidade orçamentária e simplificação administrativa), a locação de veículos demonstra-se a opção mais vantajosa para o Município, atendendo ao princípio da economicidade e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

18. ANÁLISE DAS SOLUÇOES DE MODALIDADE

- **Solução I** – A Dispensa Eletrônica, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/21 é o procedimento mais rápida, considerando que possui menos etapas formais e prazos menores do que o pregão, o que acelera a homologação para contratação, evitando a complexidade e o formalismo típicos de um pregão eletrônico (sessões públicas, fase de lances, impugnações, recursos, dentre outros) exigindo assim menos recursos administrativos e humanos para ser realizada.
- No entanto, só é possível realizar esse procedimento abaixo de certos limites, no caso de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para outros serviços e compras; sendo os valores atualizados pelo decreto vigente n° 12.807, de 2025. Tornando assim essa opção inviável para administração devido ao limite financeiro reduzido, visto que o Proceso Administrativo n°029/2024, o qual antecede este, apresentou como valor de homologação é de R$ 60.174,99 (Sescenta mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e considerando as variações dos valores de mercado estima-se que o valor seja próximo ou superior a este, assim como demonstrado na primeira Planilha de Cotação recebida de fornecedor, o qual demonstrou que o valor atual de mercado, R$ 110.449,00 (cento e dez mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), é superior ao limite estabelecido no decreto atulizada da Lei 14.133/21.

- **Solução II**: A alternativa da adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos, prevista na Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, também foi considerada. No entanto, sua viabilidade prática mostra-se limitada no caso da locação de veículos, uma vez que as especificações dos serviços, como tipos de veículos, condições de uso, franquias, manutenção, seguros, quilometragem e prazos contratuais, variam significativamente conforme as necessidades e a realidade de cada órgão público.

- A principal dificuldade consiste na identificação de atas vigentes que contemplem, de forma simultânea, os modelos de veículos pretendidos, quantitativos adequados e condições contratuais compatíveis com as demandas específicas da Administração. Tal cenário demanda amplo esforço de pesquisa e articulação com os órgãos gerenciadores das atas.

- Ademais, mesmo nos casos em que há compatibilidade técnica, a adesão depende da autorização do órgão gerenciador e da anuência do fornecedor registrado, o que não é garantido, sobretudo quando se trata de contratos com características específicas ou com menor atratividade comercial.

- Considerando, ainda, a diversidade de veículos necessários (como veículos leves, utilitários e de maior capacidade), bem como as particularidades operacionais envolvidas na prestação do serviço de locação, não há segurança de que todas as demandas da Administração seriam integralmente atendidas por meio de adesão a atas existentes, tampouco há garantia quanto à celeridade do processo.

- Dessa forma, embora juridicamente possível, essa alternativa mostra-se pouco eficaz para atender, de maneira tempestiva e completa, à necessidade administrativa identificada.

- **Solução III:** A realização de novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico constitui solução compatível com a natureza do objeto pretendido, abrangendo a contratação de empresa especializada na locação de veículos. Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- A modalidade Pregão Eletrônico possibilita ampla participação de fornecedores especializados, promovendo ambiente concorrencial adequado e ampliando o alcance da contratação para empresas de diferentes localidades. O formato eletrônico fortalece a transparência do processo licitatório, assegura maior publicidade aos atos administrativos e permite a realização de disputa competitiva entre os licitantes, contribuindo para a obtenção de condições compatíveis com os preços praticados no mercado.
- Além disso, a realização de novo certame permite que a Administração estabeleça requisitos técnicos atualizados, alinhados às necessidades atualmente identificadas pelas Secretarias Municipais, garantindo que os veículos contratados atendam integralmente às exigências operacionais, incluindo condições adequadas de conservação, manutenção, segurança, seguro e disponibilidade.
- A medida também possibilita a revisão dos quantitativos estimados com base em levantamentos recentes, refletindo de forma mais precisa a realidade da demanda municipal, inclusive quanto à diversidade de veículos necessários, como veículos leves, utilitários, pick-ups e veículos de maior capacidade.
- Sob o aspecto operacional, a contratação por meio de Pregão Eletrônico favorece a padronização da frota locada, assegura maior controle sobre a execução contratual e permite a definição clara de responsabilidades quanto à manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos, cobertura securitária e demais obrigações contratuais.
- Dessa forma, a solução apresenta condições adequadas para atender às necessidades da Administração, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades institucionais que dependem do deslocamento de servidores, equipes técnicas e autoridades no âmbito do município e, quando necessário, fora dele.

18.1 A presente contratação apresenta as seguintes características que orientam a escolha da modalidade licitatória:

(i) previsão de aquisições parceladas, conforme a necessidade contínua e escalonada da Administração;

(ii) variação temporal da demanda, com possibilidade de picos sazonais ou atendimento a demandas emergenciais;

(iii) necessidade de racionalização de estoques e de otimização da aplicação dos recursos públicos;

(iv) conveniência de planejamento orçamentário, permitindo previsibilidade de gastos; e

(v) interesse em assegurar agilidade e flexibilidade na contratação sem impor compromisso imediato de compra. Diante desses aspectos, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a alternativa mais adequada, pois permite o registro de preços para contratações parceladas e por demanda, reduz o risco de estoques excessivos, assegura economicidade e fornece maior flexibilidade e celeridade à Administração na resposta a necessidades operacionais e emergenciais.

18.2 Da possibilidade de prorrogação com renovação de saldo da ata:

A Lei 14.1333/2021 trouxe novas disposições no que tange a Ata de Registro de Preços, sendo que permite a prorrogação por mais um ano. Ainda, é possível a renovação do saldo da ata na forma que já orientou o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e a Advocacia Geral da União, através do Parecer 454/2024. Assim, no presente caso, se restar por comprovada a manutenção do preço mais vantajoso, a ata de registro de preços poderá ter sua validade prorrogada por mais um ano e seu saldo renovado, por se tratar de ato econômico e vantajoso à Administração.

19 – CONCLUSÃO

19.1 Conclui-se que a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, com fornecimento por diárias conforme demanda, é a solução mais

vantajosa para atender às necessidades da Secretarias solicitantes.

19.2 A solução escolhida precisa compreender a dinâmica prática do fornecimento do serviço pretendido. Ainda que a necessidade tenha sido estimada com base nas necessidades reais do Município, por se tratar da utilização de veículos, o quantitativo pode ser variável e está suscetível a mudanças ao longo da contratação. Dessa forma, conclui-se por adequada a Utilização do Sistema de Registro de Preços.

19.3 A modalidade do **Pregão Eletrônico** é recomendada para garantir competitividade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa. O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a ferramenta adequada, pois assegura agilidade e flexibilidade na contratação contínua, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a demanda, sem prejuízo da disponibilidade dos veículos quando necessários.

19.4 Adicionalmente, destaca-se que a utilização do SRP possibilita a **prorrogação da vigência da ata e a renovação do saldo**, quando observados os requisitos legais, garantindo à Administração a continuidade da solução contratada sem a necessidade de imediata realização de novo procedimento licitatório. Essa característica contribui para a economicidade, a eficiência administrativa e a segurança no planejamento orçamentário.

20. DA ANÁLISE DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS VEÍCULOS LOCADOS.

20.1 No levantamento de mercado foram consideradas as alternativas de contratação de veículos seminovos, usados e zero quilômetro, de modo a verificar a solução mais vantajosa e adequada às necessidades da Administração. Constatou-se que a utilização de veículos seminovos ou usados poderia, em determinadas situações, apresentar custo de locação ligeiramente inferior.

20.2 Contudo, essa alternativa traz consigo riscos operacionais relevantes, tais como maior probabilidade de falhas mecânicas, necessidade de reparos corretivos, menor cobertura de garantias e desgaste prematuro de peças e pneus, fatores que podem comprometer tanto a continuidade dos serviços públicos quanto a imagem institucional.

20.3 Por outro lado, a utilização de veículos zero quilômetro reduz substancialmente os riscos de manutenção, assegura cobertura integral de garantias de fábrica, garante conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes, além de proporcionar maior disponibilidade operacional e eficiência no desempenho das atividades, fatores que, em conjunto, resultam em melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

20.4 De forma complementar, também se verificou a importância de se estabelecer critério objetivo quanto ao ano de fabricação dos veículos. A adoção de um limite temporal, como o ano de fabricação a partir de 2025, assegura a contratação de frota em condições adequadas de uso, evitando a inclusão de veículos excessivamente antigos, que poderiam gerar os mesmos riscos de paralisação e custos indiretos mencionados anteriormente.

20.5 Diante desse conjunto de elementos, conclui-se que a exigência de veículos zero quilômetro, com ano de fabricação a partir de 2025, mostra-se a medida mais apropriada para garantir a eficiência, a segurança, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos a serem executados.

21 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

21.1 A estimativa de quantidades foi elaborada com base na análise das demandas recorrentes das Secretarias Municipais de Obras, de Administração, de Agricultura, de Saúde e o Gabinete do Prefeito. Essas unidades realizam, com frequência, atividades que envolvem deslocamentos para acompanhamento de obras, fiscalizações, serviços externos administrativos, apoio a ações de desenvolvimento rural, bem como compromissos institucionais diversos.

21.2 Atualmente, a Secretaria Municipal de Obras, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Agricultura e o Gabinete do Prefeito possuem veículos próprios, porém em número insuficiente para atender à totalidade das demandas operacionais.

21.3 Considerando a variabilidade dessas demandas, tanto em frequência quanto em volume, verificou-se que a locação mensal fixa de veículos, com disponibilidade integral, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Tal modalidade assegura maior agilidade, previsibilidade orçamentária e disponibilidade imediata dos veículos, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

21.4 Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	QTD. DE MESES
01	Veículo sedan, 5 lugares, motor mínimo 1.0L, flex, 105 cv, transmissão automática/CVT 6 velocidades, airbags frontais e de cortina, rodas aro 15.(secretaria de administração)	Mês	4	12
02	Veículo pick-up, motor mínimo 1.6L, flex, 112 cv, câmbio manual 6 marchas. (secretaria municipal de obras).	Mês	1	12
03	Veículo pick-up, motor mínimo 1.6L, flex, 112 cv, câmbio manual 6 marchas. (secretaria municipal de agricultura).	Mês	1	12
04	Veículo pick-up, motor mínimo 1.6L, flex, 112 cv, câmbio manual 6 marchas. (gabinete do prefeito).	Mês	1	12
05	Veículo tipo van ou minibus, para no mínimo 18 passageiros ou mais e o motorista (18+1) motor de 4 cilindros com potência mínima de 145cv movido a diesel s10 mínimo de 2.0 cilindrada; tanque de combustível mínimo para 70 litros; transmissão manual de 06 velocidades. (secretaria municipal de saúde).	Mês	2	12

21.5 A contratação decorrente do presente registro de preços será executada de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades do Município, não havendo obrigatoriedade de consumo mínimo ou máximo mensal.

21.6 Essa forma de pagamento **evita ônus desnecessário à Administração**, garante maior aderência à demanda real e está em conformidade com o art. 6º, inciso LIII, e art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

22- DIVISÃO DAS QUANTIDADES DE VEÍCULOS POR SECRETARIA

22.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais e administrativas de diferentes setores da Administração Pública Municipal, por meio da locação de veículos automotores com características específicas. A distribuição dos veículos será feita conforme a demanda das respectivas secretarias, da seguinte forma:

GABINETE DO PREFEITO

1. Veículo tipo pick-up (01 unidade)

- Motorização: motor mínimo 1.6L, flex
- Potência: 112 cv
- Transmissão: manual, com 6 (seis) marchas
- Combustível: flex (etanol/gasolina)

Finalidade:

A pick-up será utilizada para o suporte logístico das atividades do Gabinete do Prefeito, incluindo o transporte de equipamentos, materiais institucionais e apoio à realização de eventos e ações municipais em diferentes regiões do município.

22.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Veículo tipo sedan – 04 (quatro) unidades

- Capacidade: 5 lugares
- Motorização: motor mínimo 1.0L, flex
- Potência: 105 cv
- Transmissão: automática/CVT com 6 (seis) velocidades
- Itens de segurança: airbags frontais e de cortina
- Rodas: aro 15

Finalidade:

Os veículos tipo sedan atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, sendo utilizados para deslocamentos institucionais de servidores, entrega de documentos, transporte entre órgãos públicos e suporte em atividades administrativas e operacionais do município. A escolha pelo modelo com transmissão automática visa garantir melhor desempenho urbano e conforto aos condutores, enquanto os itens de segurança agregam proteção aos ocupantes.

22.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Veículo tipo pick-up – 01 (uma) unidade

- Motorização: motor mínimo 1.6L, flex
- Potência: 112 cv
- Transmissão: manual com 6 (seis) marchas
- Combustível: flex (etanol/gasolina)

Finalidade:

A pick-up será empregada no apoio às atividades de campo da Secretaria Municipal de Obras, servindo para o transporte de ferramentas, materiais e equipes técnicas às frentes de trabalho, tanto em áreas urbanas quanto rurais, contribuindo diretamente

para a execução e o acompanhamento de obras públicas municipais.

22.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Veículo tipo pick-up – 01 (uma) unidade

- Motor: mínimo 1.6L, flex
- Potência: 112 cv
- Transmissão: manual com 6 marchas

Finalidade:
Apoio às atividades da Secretaria de Agricultura, como visitas técnicas a propriedades rurais, transporte de equipamentos e suporte a programas de fomento à produção agrícola e pecuária no município.

22.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VEÍCULO TIPO VAN OU MINIBUS 02 (duas) unidades
Capacidade mínima: 18 passageiros + motorista (18+1)
Especificações mínimas:

- Veículo novo 0 km
- Fabricação nacional ou Mercosul
- Cor branca
- Teto alto
- Porta lateral dianteira automatizada, com estribo
- Piso em material antiderrapante e lavável, na cor cinza
- Vidros laterais fixos, colados, com insulfilm
- Motorização: 4 cilindros, mínimo 2.0
- Potência mínima: 145 cv
- Combustível: diesel S10
- Capacidade do tanque: mínimo de 70 litros

Finalidade:
A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar a manutenção e a regularidade dos serviços públicos de saúde prestados à população. Observa-se que a frota municipal apresenta elevada quilometragem, o que acarreta desgaste acentuado dos veículos, aumento da demanda por manutenções corretivas e preventivas, além de recorrentes falhas mecânicas e indisponibilidade temporária, comprometendo a eficiência do atendimento.
Destaca-se, ainda, a crescente demanda pelos serviços de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), considerando o elevado número de pacientes que necessitam diariamente de deslocamento para realização de consultas, exames, cirurgias, tratamentos especializados, sessões de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, entre outros procedimentos médicos.
Esses atendimentos ocorrem, frequentemente, em outros municípios e até mesmo em outros Estados, como São Paulo e Paraná, exigindo veículos adequados, seguros e confortáveis para o transporte contínuo de pacientes.
Dessa forma, a locação do veículo tipo van ou micro-ônibus mostra-se essencial para garantir a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento à população, assegurando o acesso aos serviços de saúde de média e alta complexidade.

22.6 Para justificar o quantitativo estimado de veículos a serem contratados, foi realizado um levantamento da frota atualmente existente nas Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Obras, Saúde e Gabinete.Verificou-se que, embora haja

veículos em uso nas Secretarias de Agricultura, Obras e Gabinete, a frota apresenta características que limitam sua eficiência, como **veículos muito antigos, alto desgaste, alienação em leilões, venda e cessões a outros órgãos**. Além disso, a **Secretaria de Administração não dispõe de veículos próprios**, dependendo integralmente da contratação de locação para execução de suas atividades.

1. Frota existente – Secretaria de Agricultura

Patrimônio	Tipo Marca/Modelo	Ano	Placa	Situação
012912	Caminhão Ford Cargo 712 – Carroceria Aberta	2011/2012	HTO-0498	Em uso, veículo antigo
006748	Caminhão VW Constellation 26.280 – Basculante 4x4	2013/2014	NRZ-3859	Em uso, desgaste avançado
012920	Caminhão Hyundai HR-HDB – Baú	2015/2016	OOU-9748	Em uso, manutenção constante
—	Caminhão Mercedes Benz Atego 2426 – Basculante	2019/2019	QAW-0A65	Em uso, veículo mais novo

Total: 04 veículos

2. Frota existente – Secretaria de Obras

Patrimônio	Tipo Marca/Modelo	Ano	Placa	Situação
—	Caminhão Mercedes Benz LK 1113	1976/1976	HQH-0944	Muito antigo
003476	Caminhão VW 13150 – Caçamba	2001/2001	HQH-7212	Antigo
003474	Caminhão VW 13180 – Caçamba	2005/2005	HSH-4H76	Antigo
003478	Caminhão Mercedes Benz 1718 – Prensa Lixo	2011/2011	HTO-0E96	Em uso
012924	Caminhão Hyundai HR-HDB	2011/2012	HTO-0493	Vai a leilão
003479	Caminhão Ford Cargo – Prensa Lixo	2012/2013	HTO-1027	Em uso
012948	Caminhão Agrale 14000 – Caçamba	2014/2015	NRL-8977	Em uso
—	Caminhão VW Constellation 24.280 CRM 6x2	2022/2023	RWB-6144	Em uso
24020	Caminhão Iveco Tector 260E30ID	2022/2023	RWJ-1J71	Em uso
24040	Caminhão Volvo VM 290 6x4 – Pipa	2024/2025	TVA-0C36	Em uso

Total: 10 veículos

3. Frota existente – Gabinete

Patrimônio	Tipo Marca/Modelo	Ano	Placa	Situação
012947	Motocicleta Honda CG 125 Fan ES	2010/2010	HSH-1593	Em uso
24035	Van Fiat Ducato	2013/2014	FMC-3G61	Vai a leilão
12941	Toyota Etios Sedan	2017/2018	QAB-5511	Em uso

Patrimônio	Tipo Marca/Modelo	Ano	Placa	Situação
010531	Fiat Siena Attractive 1.0	2020/2021	QAX-4H68	Em uso
07205	Toyota Yaris SD XL AT 1.5	2022/2023	RWA-9C24	Em uso
24010	Chevrolet Trailblazer Premier 2.8 4x4	2022/2023	RWF-7C73	Vendida

Total: 06 veículos

4. Frota existente – Secretaria de Saúde

Patrimônio	Tipo Marca/Modelo	Ano	Placa	Situação
SEM TOMBAMENTO	OROCH INTENSE	2023	SLW9J14	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	FIORINO	2018	QAB5514	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	RENAULT KWID ZEN 2	2021	REW8A87	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	BIZ110I	2023	RWJ0I49	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	BIZ110I	2023	RWJ0I48	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	BIZ110I	2023	RWJ0I50	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	BIZ110I	2023	RWJ0I51	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	BIZ110I	2023	RWJ0I52	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	BIZ110I	2023	RWJ0I55	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	CG 125 FAN ES	2007	HSH3472	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	2014	NRL8978	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA	2011	HTO0499	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	DUSTER OROCH DYN 1.6 SCE	2021	REW8A81	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	FIORINO	2024	SMD5E29	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	FIAT FIORINO AMBULANCIA	2024	SME0C79	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	GOL 1.0 L MC4	2018	QAB5515	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	YARYS SA XL 1.5	2024	SMB6G69	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	YARYS SA XL 1.5	2024	SMB6G66	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	YARYS SA XL 1.5	2024	SMB6G55	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	YARYS SA XL 1.5	2024	SMB6G61	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	YARYS SA XL 1.5	2024	SMB6G62	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	YARIS	2022	RWA9C31	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	YARIS	2022	RWA9C33	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	YARIS	2022	RWA9C34	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	YARIS	2022	RWA9C26	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	XTZ-125 E	2013	HTO1C05	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	XTZ-125 E	2012	HSH1594	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	UNO MILLE ECONOMY	2011	HTO0495	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	SPRINTER 515 CDI	2018	QAB5513	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	SPRINTER 415 CDI	2015	NRL8980	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	SPRINTER 312D	2022	RWC9I92	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	SPIN 18L AT PREMIER	2023	RWG3H58	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	SANDERO AUTHENTIQUE	2019	QAB5518	ATIVO

SEM TOMBAMENTO	RENAULT MASTER FURGÃO 8M3	2024	SMC7I73	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	ONIX	2017	QAB4849	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	MICROONIBUS MB	2024	SMB4J01	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	MICRO-ONIBUS	2021	REY1F31	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	MASTER PL2	2024	SSY5D61	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	MASTER FURGÃO L3H2	2019	QAV6B10	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	MASTER FURGÃO L2 H2	2021	REZ4E17	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	MASTER FURGÃO L2 H2	2019	QAU3I67	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	LOGAN ZEN 1.6	2022	RWB7G12	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	TRITON HPE AT4	2018	QAB5517	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	GRAND SIENA	2020	QAX4I43	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	NEO 125	2018	HTO1135	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	NEO 125	2018	HTO1136	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	NEO 125	2018	HTO1137	ATIVO
SEM TOMBAMENTO	DUCATO ENGESIGEXE - VAN	2018	QAB5516	ATIVO
A24039	MASTER MARIMAR A	2024	SME9H59	ATIVO
A2404	FORD RANGER XLSCD2D4A	2024	SMF7H87	ATIVO

Total: 50 veículos

4. Secretaria de Administração
A Secretaria de Administração **não possui frota própria**, dependendo integralmente da contratação de veículos por meio de locação para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e de apoio às demais unidades.

22.7 Considerações finais

- A frota municipal existente é composta majoritariamente por veículos **antigos** (1976, 2001, 2005, 2010), que apresentam **elevado desgaste** e **custos de manutenção recorrentes**;
- Diversos veículos já foram ou serão **alienados em leilão**, reduzindo ainda mais a disponibilidade;
- Alguns veículos foram **cedidos ou vendidos**, não estando disponíveis para uso local;
- A frota remanescente é **insuficiente para atender às demandas das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras e Gabinete**.

22.8 Dessa forma, a **estimativa de quantitativos a serem contratados** busca **complementar a frota existente**, garantindo maior eficiência, continuidade e economicidade na prestação dos serviços públicos.

23- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em diferentes fontes, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021,

que disciplinam a metodologia de estimativa de preços em contratações públicas. Foram consultados os seguintes referenciais de mercado:

- **Painel de Preços do Governo Federal**;
- **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**;
- **pesquisa em contratações similares realizadas por outros entes públicos**;
- **levantamento de preços praticados por empresas do setor de locação de veículos automotores**.

23.2 A partir da consolidação dos dados obtidos, verificou-se que os valores médios praticados para locação de veículos automotores, com as características técnicas mínimas exigidas neste ETP, resultaram em estimativa global de **R$ 1.092.512,16 (Um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos).**

23.3 Este valor servirá como **parâmetro de referência** para a fase de planejamento da contratação, sendo que o preço final será definido a partir da disputa no certame, respeitando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

24.4 A pesquisa de preços visa verificar a disponibilidade orçamentária e servir como referência para julgamento das propostas, desconsiderando valores atípicos e utilizando a média aritmética dos preços válidos.

25 - Da aplicação de exclusividade/preferência para ME/EPP

25.1 Para o presente processo, ainda não há documentação suficiente que permita afirmar se serão aplicados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, notadamente quanto à exclusividade de participação e à preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

25.2 A definição acerca da adoção desses benefícios será realizada após a formalização da cesta aceitável de preços, ocasião em que será possível verificar o valor total de cada item e o porte das empresas ou fornecedores que apresentaram cotações.

25.3 As conclusões sobre a possibilidade de exclusividade ou preferência serão descritas em tópico específico em Termo de Referência.

26 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

26.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada em locação de veículos sendo 4 sedans, 3 pick-ups e VANS, todos zero quilômetro, fabricados em 2025/2025 ou 2025/2026, conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN para atender às demandas da relação de Secretarias solicitantes.

26.2 Os veículos serão empregados no desempenho de atividades administrativas, no transporte de equipes técnicas, no deslocamento de autoridades e visitantes, além de servirem para o monitoramento de obras, realização de inspeções em campo e apoio logístico a serviços operacionais, deslocamento de pacientes em tratamento em outras localidades, bem como em demais ações institucionais desenvolvidas ou apoiadas

pelo Município.

26.3 Todos os veículos devem atender às especificações técnicas, com manutenção, seguros e documentação sob responsabilidade da contratada. O município arcará com motorista, combustível e pedágios.

26.4 A solução promove flexibilidade, redução de custos com frota própria e eficiência, garantindo continuidade, segurança e economicidade.

26.5 O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, assegurando ampla concorrência pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

26.6 DA PUBLICAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO: Considerando que o art. 86 da Lei n. 14.133/2021 prevê a necessidade de realização de procedimento público de intenção de registro de preços na fase preparatória do processo licitatório, foi realizada a publicação no Portal Nacional das Compras Públicas (PNCP), podendo ser visualizada através do link:
https://pncp.gov.br/app/editais/03575875000100/2025/106

27- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

27.1 Considerando a natureza da contratação — locação de veículos automotores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais —, a solução será executada de forma parcelada.

27.2 O uso do Sistema de Registro de Preços permite a formalização de um contrato de fornecimento sob demanda, com entregas (locações) realizadas em parcelas, conforme as solicitações do Município. Essa forma de execução está alinhada ao disposto no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação parcelada quando houver vantagem técnica e econômica.

27.3 O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando o valor total do conjunto de veículos, a fim de garantir a uniformidade do fornecimento e a simplificação da gestão contratual."

28 - Justificativa da escolha do critério de julgamento:
28.1 Considerando que a presente contratação tem por objeto a locação de veículos automotores novos, destinados a diversas Secretarias Municipais, optou-se pelo critério de julgamento do **menor preço global**.
Tal escolha se fundamenta na necessidade de:

1. **Padronização da frota locada**, garantindo maior uniformidade entre os veículos fornecidos, o que facilita o controle, a manutenção preventiva e corretiva, e a substituição em caso de necessidade.
2. **Gestão contratual simplificada**, uma vez que a Administração tratará com um único fornecedor, evitando a fragmentação das responsabilidades entre várias empresas e assegurando maior eficiência no acompanhamento da execução.
3. **Redução de custos administrativos e operacionais**, visto que centralizar o fornecimento em um único contrato diminui o tempo e os recursos empregados na fiscalização, gestão e liquidação das despesas.

4. **Maior segurança jurídica**, pois um único fornecedor será responsável pela integralidade da execução, mitigando riscos de inadimplemento parcial ou de divergências entre diferentes contratados.

28.2 Dessa forma, a escolha do critério de julgamento pelo **menor preço global** mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da eficiência e assegurando melhor resultado para o interesse público, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

29 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

29.1 Espera-se que a locação de veículos assegure transporte eficiente e seguro para as atividades administrativas e operacionais das Secretarias, eliminando a necessidade de investimentos em aquisição, manutenção ou reposição da frota própria.

29.2 Com a contratação, prevê-se melhor aproveitamento dos recursos humanos, permitindo que os servidores concentrem-se nas atividades-fim, sem demandar tempo e esforços com a gestão de frota.

29.3 A solução deverá proporcionar maior agilidade e flexibilidade nos deslocamentos, prevenindo atrasos ou dificuldades na execução de serviços, atendimentos e eventos do Município.

30 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

30.1 Para viabilizar a adequada execução da contratação pretendida, a Administração deverá adotar previamente e durante a vigência contratual as seguintes providências:

a) Realizar o levantamento detalhado da demanda por parte das Secretarias Municipais, com a definição dos tipos de veículos, quantitativos estimados e finalidades de uso, de modo a subsidiar a elaboração do Termo de Referência;

b) Elaborar o Termo de Referência com especificações técnicas claras e objetivas, contemplando requisitos mínimos dos veículos, condições de uso, quilometragem, manutenção, seguro, prazos de disponibilização e demais obrigações da contratada;

c) A Administração deverá ainda garantir a disponibilidade orçamentária, com a devida previsão nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), assegurando recursos suficientes para atender às futuras contratações decorrentes do SRP.

d) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços;

e) Estruturar procedimentos internos para controle da utilização dos veículos, incluindo registro de uso, controle de quilometragem, roteiros, abastecimento e verificação das condições de conservação;

f) Definir fluxos administrativos para solicitação, utilização e devolução dos veículos

pelas Secretarias, garantindo organização e rastreabilidade;

g) Promover a capacitação ou orientação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, assegurando o correto acompanhamento da execução do contrato;

h) Estabelecer mecanismos de comunicação com a contratada para tratamento de ocorrências, tais como substituição de veículos, manutenção corretiva, sinistros e demais intercorrências;

i) Verificar a disponibilidade orçamentária e realizar os devidos registros contábeis para suportar a contratação;

j) Adotar medidas de planejamento para garantir a continuidade do serviço ao término do contrato, evitando descontinuidade nas atividades administrativas.

Tais providências são essenciais para assegurar a adequada execução contratual, a eficiência na utilização dos veículos locados e o atendimento pleno das necessidades da Administração Pública.

31 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

31.1 A presente contratação de locação de veículos está diretamente relacionada ao certame de gerenciamento de combustíveis, atualmente formalizado por meio da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 099/2024, válida até 21/10/2025. Tal correlação se justifica porque a plena utilização da frota locada depende do fornecimento regular de combustíveis, tornando ambas as contratações complementares e interdependentes para assegurar o atendimento eficiente das demandas de transporte das Secretarias Municipais.

31.2 Destaca-se, ainda, que a necessidade administrativa já foi parcialmente atendida no âmbito do Processo Licitatório nº 112/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025, do qual resultou a celebração do Contrato Administrativo nº 01/2026, decorrente do item adjudicado. Contudo, referido contrato supre apenas parte da demanda inicialmente identificada, permanecendo a necessidade de complementação por meio da presente contratação, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

32 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

32.1 A locação de veículos automotores pode gerar impactos ambientais, tais como o aumento do consumo de combustíveis fósseis e a consequente emissão de gases poluentes, além da necessidade de descarte adequado de peças e resíduos provenientes da utilização da frota.

32.2 Como medida mitigadora, a Administração exigirá a disponibilização de veículos novos (fabricação 2025/2025 ou 2025/2026), mais eficientes e com menor índice de emissão de poluentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e alinhamento aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11 e 13**.

32.3 Além disso, a opção pela locação, em detrimento da aquisição, evita a imobilização de recursos e possibilita a atualização periódica da frota, reduzindo o risco de utilização de veículos obsoletos e de maior impacto ambiental, ao mesmo tempo em que assegura economicidade.

32.4 Por fim, a contratação também fomenta a economia local e garante melhores condições logísticas para o acesso da população a serviços públicos, incluindo saúde e ações institucionais, reforçando o compromisso da Administração com a sustentabilidade social e econômica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido á necessidade do objeto pretendido neste estudo após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos viável a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

Ivinhema-MS 30 de junho 2026.

Mônica de Oliveira de Lima
Membro do Departamento de Planejamento de Licitação

CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Ivinhema-MS 30 de junho 2026.

João Paulo dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

Leandro Boeing
Secretaria Municipal de Agricultura e des. Econômico

André Edimar Ferreira
Secretaria Municipal de Administração

Viviane Lopes Pereira Dantas
Chefe de Gabinete

Jonatan F. Gregório da Silva
Secretaria Municipal de Obras

Zeine Mustafá de Souza Silva
Secretaria Municipal de Saúde

MAPA DE RISCOS

Por mais que um projeto seja planejado, sempre existe a possibilidade de ocorrer alguma influência de variáveis incontroláveis – que venham a comprometer o resultado deste. Assim, é de suma importância que seja realizado um gerenciamento de riscos, que permita o mapeamento, o controle e a criação de ações preventivas e de ajustes, afim de que o impacto dessas variáveis não interfira no resultado do projeto. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, incluindo-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas se caso os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO SELEÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

FASE DE ANÁLISE		
1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		
RISCO 01: Erros de quantidades		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média() Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente as quantidades dos serviços	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição.	Secretaria M. de planejamento
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.	Secretaria M. de planejamento

RISCO 02: Erros de discriminação de valores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente os preços referenciais seja para mais ou para menos	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Realização de pesquisa de preços considerando preços públicos e privados, utilizando-se de critérios de médias, ou menores preços conforme a necessidade.	Secretaria M. de planejamento
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Monitorar a execução da licitação para indicar os preços inexequíveis/Indicar revisão de preços quando detectado diferença de preços.	Secretaria M. de planejamento

RISCO 03: Atraso na realização do serviço		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Realizar o serviço fora do prazo previsto para solução.	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Estabelecer prazo de realização suficiente condizente com a realidade e complexidade do serviço, para que a empresa realize os serviços solicitado dentro do prazo.	Secretaria M. de planejamento
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Estabelecer cronograma alinhado ao prazo de atendimento para objetos conforme sua natureza e demanda necessária.	Secretaria M. de planejamento

FASE DE ANÁLISE
2 - RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: indisponibilidade de Fornecedores

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação deserta	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Acompanhar juntamente com o setor de licitação para que o Edital tenha a mais ampla divulgação possível	Secretaria M. de planejamento
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Dar apoio suficiente ao setor de licitação para que tudo ocorra como planejado	Secretaria M. de planejamento

RISCO 02: Inflexibilidades de lances dos fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Inclusão neste estudo preliminar de dados que contenham uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas.	Secretaria M. de planejamento
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Solicitar que o edital preveja todos os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Secretaria M. de planejamento

RISCO 03: Restrição de competitividade	
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Dano	
1	Licitação fracassada por falta de cumprimento dos requisitos legais

	Ação preventiva	Responsável
1	Elaborar estudo preliminar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal.	Secretaria M. de planejamento
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Rever a essencialidade dos requisitos de contratação junto à área requisitante e demandante.	Secretaria M. de planejamento

FASE DE ANÁLISE
3 - RISCOS DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: Serviços em desconformidade com contrato		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Solicitar a inclusão no edital de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais	Secretaria M. de planejamento
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação de eventuais irregularidades.	Secretaria M. de planejamento

RISCO 02: Logística Inadequada		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Atrasos de horário para cumprimento de escalas	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Solicitar para que seja inserido no edital cláusulas sancionatórias atribuindo total responsabilidade pelo	Secretaria M. de planejamento

	descumprimento do profissional à contratada	
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação de eventuais situações de irregularidade.	Secretaria M. de planejamento

RISCO 03: falência da empresa vencedora		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Impossibilidade de realização gerando Atraso nos serviços e falta de atendimentos	
	Ação preventiva	**Responsável**
1	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira da contratada	Setor de licitação
	Ação de contingência	**Responsável**
1	Caso de eventuais situações adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.	Setor de licitação

Ivinhema-MS 30 de junho 2026.